



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA**

24 06 05
ggs

Projeto de Resolução nº PR 118/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro nº 118/2005
seguida, à MESA DIRETORA E CCT
Em 30/06/05

Assessoria da Deputada Eliana Pedrosa
Chefe da Assessoria da Deputada

Da nova denominação à Câmara Legislativa do Distrito Federal para o fim que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal para fins de publicidade e promoção poderá ser identificada pela expressão: **CÂMARA DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 118/05
Fls. N.º 01

A presente proposição tem por justificação a notória identificação da expressão: **CÂMARA DISTRITAL**, junto à população, aos políticos e à própria imprensa de uma maneira em geral.

O Distrito Federal é uma unidade federada singular a qual são atribuídas às mesmas competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios. É o que garante o art. 32 da Constituição Federal.

Essa talvez a razão da denominação Câmara Legislativa e não Assembléia Legislativa como nas demais unidades da federação e que em razão dessa particularidade a denominação Câmara Legislativa seria a junção das expressões destinadas ao Poder Legislativo nas esferas estaduais e municipais, por isso nos Estados a expressão é Assembléia Legislativa e nos Municípios Câmara Municipal.

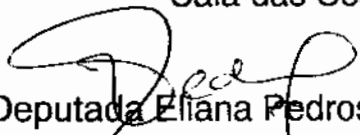
Além dessa situação anômala, temos um outro ingrediente que justifica plenamente a aprovação da presente proposta de alteração.

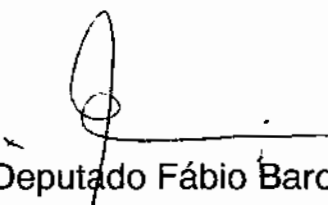
Brasília é a sede dos Poderes da República e por essa razão sedia a Câmara dos Deputados, comumente identificada como Câmara Federal. Da mesma forma, e talvez até por essa razão, a Câmara Legislativa é sempre identificada como **CÂMARA DISTRITAL**.

Freqüentemente em razão dessa duplicidade de denominação Câmara provoca confusão na comunidade que não raro, para defender seus pleitos, desloca-se para a Casa errada.

Nessa linha de entendimento propomos o presente Projeto de Resolução no sentido de dar à Câmara Legislativa a expressão **CÂMARA DISTRITAL** nas suas veiculações publicitárias e de promoção para o qual solicito o apoio.

Sala das Sessões em


Deputada Eliana Pedrosa


Deputado Fábio Barcellos

Deputado Agrício Braga

Deputado Aguinaldo de Jesus

Deputada Anilceia Machado

Deputada Arlete Sampaio

Deputado Augusto Carvalho

Deputado Benício Tavares

Deputado Brunelli

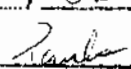
Deputado Chico Floresta

Deputado Chico Leite

Deputado Chico Vigilante


Deputada Erika Kokay

Deputada Eurides Brito

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 118 / 05
Fls. N.º 02 

Deputado Expedido Bandeira

Deputada Ivelise Longhi

Deputado José Edmar

Deputado João de Deus

Deputado Leonardo Prudente

Deputada Maria da Guia

Deputado Odilon Aires

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Peniel Pacheco

Deputado Wilson Lima



IPL

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 118 105
Fis. N.º 03 Paulo